

**PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG**

Sumário

2 – Princípios para execução do Programa de Apoio à Pesquisa e à Pós-graduação da UEMG	3
3 – Fontes de Financiamento	4
4.1. – Bolsa de Iniciação Científica para alunos de graduação – BIC.....	5
4.2 – Bolsa de Incentivo à Pesquisa para Professor Orientador de Iniciação Científica – BPO	5
4.3 – Bolsas Mestrado de Doutorado	6
4.4 – Auxílio para a Confecção de Teses e Dissertações	6
4.5 – Seminário Anual de pesquisa e Extensão	6
4.6 – Prêmios de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa	6
4.7 – Prêmios de Estímulo à Produção Científica	7
4.8 – Programa de Apoio à Participação de Docentes em Eventos no País ou no Exterior – PAPEV	7
4.9 – Auxílio Financeiro a Pesquisador - Recém Doutor	7
4.10 – Auxílio Financeiro a Pesquisador – Publicação	7
4.11 – Auxílio à Promoção de Eventos Científicos, Técnicos e de Inovação.	8
4.12 – Auxílio à Aquisição de Equipamento de Laboratórios.....	8
4.13 _ Apoio emergencial a atividades estratégicas de Pesquisa e pós-graduação	8
5 – Programas Gerenciados pela PROPPG, com Apoio de Órgãos de Fomento	8
5.1 – Programas Financiados pela CAPES.....	8
5.2 – Programas Financiados pelo CNPq	9
5.3 – Programas Financiados pela FAPEMIG	10
6 _ Disposições finais	11

1 – Apresentação

As atividades de Pesquisa e Pós-graduação na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG são institucionalizadas, permanentes e contribuem para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do Estado. Favorecem a atualização dos professores, a divulgação de seus trabalhos e a interação com outros pesquisadores. Permitem a iniciação de alunos em atividade de Pesquisa, melhorando a qualidade de sua formação acadêmica. Articuladas à extensão, aumentam a contribuição da UEMG para a sociedade.

Essas atividades são coordenadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação - PROPPG que busca, no limite dos recursos disponíveis, e de suas possibilidades, cumprir as atribuições determinadas nos ordenamentos básicos da Instituição.

Nos termos do Decreto 45873/2011, que estabeleceu as competências dos órgãos que compõem a estrutura da UEMG, e conforme estabelecido no Estatuto da Universidade, são atribuições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação:

I – coordenar os programas de fomento, intercâmbio e divulgação da produção científica, cultural e artística e da pós-graduação no âmbito das unidades universitárias;

II – viabilizar parcerias com entidades e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e de pós-graduação;

III – coordenar os programas de apoio à pesquisa e à pós-graduação, com a finalidade de viabilizar a implementação de bolsas de iniciação científica e de pós-graduação;

IV – organizar e coordenar seminários de pesquisa e de iniciação científica no âmbito da UEMG;

V – garantir o cumprimento das normas técnicas, respeitada a legislação vigente, no que concerne à gestão acadêmica no ensino em pós-graduação;

VI – estimular a qualificação docente;

VII – fomentar a produção e a publicação científica, tecnológica, cultural e artística, bem como a apresentação de artigos em eventos científicos;

VIII – implementar a modalidade de educação a distância em pós-graduação;

IX – estimular e assessorar os processos de avaliação contínua dos cursos de pós-graduação;

X – implantar e gerir banco de pesquisas desenvolvidas pela UEMG;

XI – emitir parecer a respeito do reconhecimento de títulos e da revalidação de diplomas de pós-graduados obtidos em outras instituições;

XII – promover a integração da pós-graduação no âmbito da UEMG e desta com outras instituições congêneres; e

XIII - incentivar a qualificação docente, em intercâmbio permanente com a pós-graduação, com vistas ao maior desenvolvimento da pesquisa nos vários campi da UEMG.

O Programa de apoio à Pesquisa e Pós-graduação da UEMG deve, na medida dos recursos disponíveis, contribuir para o cumprimento dessas atribuições e para o alcance das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, com relação à Pesquisa e à Pós-graduação.

O Programa de Apoio à Pesquisa e à Pós-graduação, coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação envolve fomentos destinados aos professores permanentes e, observados os limites e normas legais, também aos docentes temporários, uma vez que, em muitas Unidades, este ainda é o vínculo predominante.

2 – Princípios para execução do Programa de Apoio à Pesquisa e à Pós-graduação da UEMG

Os Princípios gerais para utilização dos recursos no Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-graduação da UEMG são:

- Os apoios constantes desse Programa serão fornecidos como forma de aumentar a produção em pesquisa, publicação e pós-graduação na UEMG, não podendo, em nenhuma hipótese, ser considerados como melhoria de remuneração;
- o apoio será dado a propostas de reconhecido mérito institucional;
- a aplicação dos recursos inclui, na maior parte dos sub-programas, editais aos quais podem concorrer todos os docentes da UEMG;
- apoios concedidos por órgãos de fomento observarão as determinações desses órgãos;
- a análise de mérito das propostas é feita por Comitês Científicos, formalmente constituídos;
- a avaliação inclui, além do mérito do projeto, a análise do currículo LATTES do docente responsável pelo mesmo;
- em alguns subprogramas específicos, o mérito da proposta é analisado pelos Colegiados de pós-graduação ou pela Pró-reitoria;
- a abertura de Editais para uma ou mais modalidades e o número de bolsas e auxílios a serem implementados dar-se-ão em função da disponibilidade de recursos;
- a implementação de cada modalidade também dependerá da viabilidade técnica de aplicação e comprovação da aplicação dos recursos;
- professores e alunos objeto do apoio se comprometem a cumprir as obrigações previstas em cada modalidade de auxílio, e que são divulgadas no site da UEMG;
- a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação poderá considerar inaptos a concorrer em editais docentes que estejam inadimplentes quanto a obrigações assumidas ao receber apoio anterior;
- todo o material adquirido com recursos do Programa de Apoio à pesquisa da UEMG – PAPq, é propriedade da UEMG, e deverá ser patrimônio estando sua utilização sob responsabilidade do docente que coordena o projeto, enquanto o mesmo fizer parte do corpo docente da Instituição;
- caso o docente coordenador do projeto objeto de apoio deixe de compor os quadros da UEMG, o material citado deve ser entregue, formalmente, à chefia do Departamento / Coordenador do Centro ou Núcleo onde atua o docente.

3 – Fontes de Financiamento

Como parte de suas atividades, a Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, operacionaliza Programas de Bolsas e Auxílios financiados diretamente pelo Governo do Estado de Minas Gerais – PROUEMG, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Além disso, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação conta com o apoio da Fundação Renato Azeredo – FRA.

Os Programas desenvolvidos com esses recursos são descritos a seguir.

4 – Programas Financiados com recursos do Governo do Estado de Minas Gerais, concedidos, diretamente, à Instituição– PROUEMG / PAPq

O Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG – PAPq / UEMG, desenvolvido sob a coordenação da PROPPG é um subprograma do Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior da UEMG – PROUEMG, instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

O PROUEMG, criado pela Lei nº 16696/2007 e pelo Decreto 44486/2007, incluía, desde o começo, além do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG – PAPq, o Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx e o Programa de Bolsas para Alunos Carentes.

O montante de recursos destinados, anualmente, ao PAPq, é definido no orçamento do Estado. O Programa é destinado a estudantes e docentes das Unidades da UEMG.

O PAPq / UEMG é constituído de diversas modalidades de bolsas e auxílios. Algumas dessas formas de apoio estavam previstas desde a criação do PAPq, e já figuravam no Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG publicado em 2008, como:

- Bolsa de Iniciação Científica para alunos de graduação - BIC;
- Bolsa para Professor Orientador de bolsistas de Iniciação Científica - BPO;
- Bolsa de Mestrado e Doutorado;
- Auxílio para a Confeção de Teses e Dissertações.
- Além disso, desde o início, parte dos recursos do PAPq é direcionada para a realização do **Seminário Anual de Pesquisa e Extensão da UEMG**.

Outras modalidades, que não constam da formulação original do PAPq, passam a compor, a partir de 2015, as possíveis formas de apoio à Pesquisa e Pós-graduação da UEMG:

- Prêmios de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa;
- Programa de Apoio a Participação de Docentes em Eventos no País ou no Exterior – PAPEV;
- Auxílio Financeiro a Pesquisador – Recém Doutor;
- Auxílio Financeiro a Pesquisador – Publicação;
- Auxílio Promoção de Eventos Científicos, Técnicos e de Inovação;
- Auxílio Aquisição de Equipamento de Laboratórios;
- Apoio emergencial a atividades estratégicas de Pesquisa e Pós-graduação

A execução de alguns desses sub-programas necessitará de intervenção de uma entidade Gestora. Quando necessário, os recursos alocados aos programas deverão incluir a remuneração desse serviço.

As características de cada uma dessas modalidades de fomento são descritas a seguir.

4.1. – Bolsa de Iniciação Científica para alunos de graduação – BIC

Esta modalidade tem como finalidade apoiar projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes da UEMG, através da concessão de bolsas destinadas aos alunos de graduação da instituição. O envolvimento dos alunos em projetos de pesquisa, como bolsistas, orientados por pesquisador qualificado, favorece a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, melhorando sua formação acadêmica.

A análise das propostas de projetos a serem apoiados inclui a análise do mérito acadêmico das mesmas, feita por Comitê(s) Científico(s), bem como a análise do curriculum dos professores proponentes. O número de bolsas, seu valor e duração são determinados anualmente, em Edital.

4.2 – Bolsa de Incentivo à Pesquisa para Professor Orientador de Iniciação Científica – BPO

Esta modalidade concede bolsas de incentivo à orientação de iniciação científica, aos professores-pesquisadores da UEMG. As bolsas BPO serão concedidas, nos termos do Edital PAPq, a pesquisadores que estejam desenvolvendo projetos de pesquisa científica e tecnológica, cujas propostas sejam selecionadas por Comitê(s) Científico(s), formalmente

instituído(s), para recebimento de bolsistas de Iniciação Científica. As Bolsas de Professor Orientador terão valor e duração determinados anualmente, em Edital.

4.3 – Bolsas Mestrado de Doutorado

Esta modalidade de bolsa será concedida a alunos dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados pela UEMG. As bolsas concedidas são destinadas a mestrandos e doutorandos, que não tenham vínculo empregatício, como forma de favorecer sua dedicação às atividades do programa e conferir agilidade ao processo de titulação.

Excepcionalmente, bolsas poderão ser atribuídas a alunos com vínculo, desde que as atividades correspondentes ao vínculo empregatício estejam relacionadas à área de atuação do programa de mestrado e contribuam para a sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

A implementação do programa, o valor e duração das bolsas dependem da disponibilidade de recursos. A Câmara de Pós-graduação estabelecerá o número de bolsas a serem concedidas a cada programa.

A indicação dos bolsistas será feita pelos Programas de pós-graduação *strictu sensu* da UEMG e deve privilegiar alunos sem vínculo empregatício ou com menor disponibilidade de recursos e observada a ordem de classificação.

4.4 – Auxílio para a Confecção de Teses e Dissertações

Esta modalidade tem a finalidade de auxiliar os pós-graduandos que estejam na fase de confecção de dissertações e teses. O auxílio é destinado aos alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UEMG que estejam com a dissertação/tese aceita para defesa.

A concessão dessa modalidade de apoios dependerá da disponibilidade de recursos. O valor e duração do auxílio serão determinados, em Edital.

4.5 – Seminário Anual de pesquisa e Extensão

O Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG é realizado anualmente desde 1996, em uma das Unidades da Universidade do Estado de Minas Gerais. O Seminário é um evento realizado para que docentes pesquisadores ou extensionistas e alunos, especialmente os alunos bolsistas de iniciação científica e de extensão, sem prejuízo de outras modalidades de bolsas acadêmicas, tenham a oportunidade de apresentar à Universidade, à comunidade acadêmica nacional, e à sociedade em geral, os resultados das pesquisas e dos projetos de extensão, por eles realizados.

Além de permitir a divulgação desses trabalhos, o Seminário é uma ocasião para que esses docentes e alunos discutam e compartilhem seu trabalho com outros pesquisadores e extensionistas.

O Seminário pode incluir alunos bolsistas de programas de Ensino de graduação ou alunos de pós-graduação, da UEMG, com ou sem bolsas, bem como pesquisadores e extensionistas de outras instituições de ensino

Além dessas modalidades de bolsas e auxílios previstas desde a criação do PAPq, outras modalidades de apoio podem ser implementadas.

4.6 – Prêmios de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa

Essa modalidade de fomento visa apoiar o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, que tenham obtido a melhor avaliação em concorrência estabelecida por edital, aberto a todos os docentes da UEMG.

O apoio dar-se-á mediante valor concedido, em parcela única, ao docente coordenador de projeto.

A seleção de propostas contempladas dar-se-á mediante concorrência em edital, que pode envolver outras modalidades de apoio. A avaliação será feita por Comitês Científicos formalmente constituídos.

Os professores agraciados com o prêmio deverão comprovar a utilização do recurso no projeto contemplado mediante a apresentação de um Relatório Técnico Científico detalhado do projeto realizado.

4.7 – Prêmios de Estímulo à Produção Científica

Essa modalidade de fomento visa apoiar o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa e ampliação da produção científica na Universidade e fortalecimento da Pós-Graduação, através da concessão de prêmio aos docentes da instituição pelo conjunto de publicações recentes em periódicos com melhor classificação no sistema Qualis/CAPES, da Área de Avaliação que consta no registro do Grupo de Pesquisa certificado pela UEMG, sendo aberto a todos os docentes da UEMG.

O apoio dar-se-á mediante valor concedido, em parcela única, ao docente autor da publicação qualificada. A seleção de propostas contempladas dar-se-á mediante concorrência em edital, aos docentes que obtenham maior pontuação pelo conjunto de sua produção em periódicos qualificados. A avaliação será feita por Comitês Científicos formalmente constituídos.

4.8 – Programa de Apoio à Participação de Docentes em Eventos no País ou no Exterior – PAPEV

Criado em 2011, o programa tem por objetivo estimular a participação de professores, permanentes e temporários, do quadro da UEMG em eventos técnico-científicos de abrangência nacional ou internacional, em que estejam apresentando trabalhos científicos e que possibilitem a publicação dos resultados de pesquisa.

Financiado inicialmente com recursos próprios da UEMG, o programa pode utilizar outras fontes de recurso.

Esse Programa é de fluxo contínuo, e executado no limite da disponibilidade de recursos. A PROPPG define os procedimentos para solicitação e os critérios de análise e distribuição dos mesmos, bem como seleciona os professores que receberão o auxílio. Em princípio, cada docente pode receber apenas um auxílio PAPEV por ano. Excepcionalmente, caso haja disponibilidade de recursos, no segundo semestre, mais de um apoio poderá ser concedido.

O PAPEV se destina a todos os docentes da UEMG, mas sua execução deve observar as possibilidades e procedimentos legais.

4.9 – Auxílio Financeiro a Pesquisador - Recém Doutor

Com o fim de ampliar a política de indução e fomento à pesquisa em toda a Universidade, e considerando que muitos de seus docentes obtiveram o doutorado recentemente, e têm menores possibilidades de acesso a financiamento em órgãos de fomento, a UEMG institui o Auxílio Financeiro a Pesquisador – Recém-Doutor. Esse Programa é voltado, especificamente, para os professores do quadro da UEMG, que tenham se doutorado nos três últimos anos. Trata-se de oferecer a esta parcela de nossos pesquisadores, que geralmente tem dificuldade de conseguir apoio dos órgãos de fomento à pesquisa a possibilidade de disputar recursos que alavanquem a sua incursão na pesquisa.

A forma de apoio será estabelecida, anualmente, mediante edital. A comprovação da realização do projeto dar-se-á mediante relatório técnico-científico relativo ao mesmo.

4.10 – Auxílio Financeiro a Pesquisador – Publicação

O Programa visa, através do apoio à publicação de artigos, ampliar a produção científica de docentes da UEMG em revistas indexadas, com ISSN (Número Padrão internacional para Publicação Seriada), registradas em bases multidisciplinares (Scielo, Web of Science, Scopus, Science Direct, etc...) ou especializadas (ex. Lilacs, Medline,

Engineering Village (EI), IEEE), nacionais ou regionais (Ex.). Scielo - (Brasil e América Latina e Caribe), ou Internacionais (Ex. ISI- Institute for Scientific Information, Scopus, Web of Science, Science Direct).

A implementação depende de disponibilidade de recursos. O apoio poderá incluir despesas como serviços de terceiros (revisão, editoração, tradução, gráficos, de arte final, impressão) e material de consumo (material fotográfico, papel), dependendo da possibilidade de inserção das mesmas nas rubricas disponíveis no orçamento.

4.11 – Auxílio à Promoção de Eventos Científicos, Técnicos e de Inovação.

Visa apoiar a realização de congressos, simpósios, seminários, ciclos de conferências e outros eventos similares de abrangência regional, estadual, nacional ou internacional, desde que realizados no Brasil, relacionados à ciência, tecnologia e/ou inovação. O proponente deve ser docente da UEMG, que, formalmente componha a Comissão Organizadora do evento, e a UEMG tem que estar entre as Instituições organizadoras do mesmo.

As possibilidades de apoio, os valores e normas para concessão serão definidos em edital, publicado anualmente, e observarão os limites e procedimentos legais.

4.12 – Auxílio à Aquisição de Equipamento de Laboratórios

Esse sub-programa visa apoiar a atualização e/ou manutenção do equipamento de laboratórios de Pesquisa, selecionados mediante edital. A avaliação das propostas será feita por Comitê Científico formalmente instituído.

A possibilidade de execução desse programa está condicionada à existência de recursos, no orçamento da UEMG, das rubricas pertinentes.

4.13 _ Apoio emergencial a atividades estratégicas de Pesquisa e pós-graduação

Esse subprograma visa contemplar apoio a atividades de natureza não rotineira, nem programável, como o pagamento de taxas para registro de processos de proteção à propriedade intelectual, e outros, que não estejam contemplados nos sub-programas mencionados.

Excepcionalmente, também poderão ser fornecidos, nesse sub-programa, apoios que sejam da mesma natureza daqueles citados nos sub-programas anteriores, mas cuja necessidade, comprovadamente, seja identificada em data posterior à vigência dos respectivos editais, como a manutenção não programada de equipamentos, em caráter emergencial e similares.

Nesse sub-programa, a aplicação de recursos depende de disponibilidade financeira na rubrica necessária. A decisão quanto à concessão será da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

5 – Programas Gerenciados pela PROPPG, com Apoio de Órgãos de Fomento

Além dos programas realizados com recursos provenientes do Tesouro, e que fazem parte de seu orçamento, a UEMG gerencia programas de apoio à Pesquisa e à Pós-graduação financiados com recursos concedidos por órgãos de fomento estaduais e federais: CAPES, CNPq e FAPEMIG.

5.1 – Programas Financiados pela CAPES

5.1.1 – Programa de Demanda Social (DS)

O Programa de Demanda Social da CAPES, busca promover a formação de recursos humanos de alto nível, por meio de concessão de bolsas a cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado). Essas bolsas são concedidas a instituições de personalidade jurídica de direito público e ensino gratuito, a cursos de pós-graduação avaliadas pela CAPES com nota igual ou superior a três. As bolsas de estudo do DS são gerenciadas pelas instituições e cursos de pós-graduação, que são responsáveis pela seleção e acompanhamento dos bolsistas, conforme orientações da CAPES.

5.1.2 – Pró-Equipamentos

O Programa Pró-Equipamentos da CAPES, tem como objetivo apoiar propostas que visem atender à necessidade de equipamentos destinados à melhoria da estrutura de pesquisa científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em todas as áreas do conhecimento, nas Instituições Públicas de Ensino Superior. São priorizados investimentos em equipamentos de uso compartilhado no desenvolvimento de pesquisas na instituição proponente e em instituições parceiras.

Podem concorrer ao Pró-Equipamentos as Instituições Públicas de Ensino Superior que possuem Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES. A proposta é apresentada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. São financiados equipamentos destinados ao uso compartilhado na estrutura de pesquisa científica e tecnológica dos programas de pós-graduação. Os equipamentos devem estar diretamente relacionados ao objetivo e às linhas de pesquisa dos programas.

5.1.3 – PROAP

O Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP destina-se a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* mantidos por instituições públicas, envolvendo apoio às atividades inovadoras dos programas de pós-graduação, voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, visando oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes de pós-graduação e pesquisadores em estágio pós-doutoral; utilização dos recursos disponíveis no custeio das atividades científico - acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral e o apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional de pós-graduação. O valor destinado a cada Programa é estipulado pela CAPES, em função do conceito do curso e do número de bolsas Demanda Social concedidas ao Programa.

5.2 – Programas Financiados pelo CNPq

5.2.1 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC / CNPq

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Universidades, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação.

A cota de bolsas de (IC) é concedida diretamente à UEMG, responsável pela seleção dos projetos e dos pesquisadores interessados em orientar alunos no Programa.

A distribuição das bolsas é feita mediante edital. Podem concorrer a esse programa professores que inscrevem projetos de pesquisa científica que envolvam alunos matriculados nas Unidades da UEMG..

Além do Comitê científico Interno, a seleção inclui, por determinação do CNPq, a participação de um Comitê Externo. Os estudantes tornam-se bolsistas a partir da indicação dos orientadores.

5.2.2 - Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC nas Ações Afirmativas - PIBIC - Af / CNPq

O Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC nas Ações Afirmativas - PIBIC - Af do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq é dirigido às universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC e que têm programa de ações afirmativas.

O Programa tem como missão complementar as ações afirmativas já existentes nas universidades. Seu objetivo é oferecer aos alunos beneficiários dessas políticas a possibilidade de participação em atividades acadêmicas de iniciação científica. Nesse Programa, são oferecidas bolsas de Iniciação Científica destinadas a projetos de pesquisa que envolvam os estudantes de graduação integrados na pesquisa científica, matriculados nas Unidades da UEMG e beneficiados por quotas. Os alunos contemplados devem apresentar relatório técnico-científico, elaborado sob a supervisão e responsabilidade do Professor orientador

5.2.3 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI / CNPq

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas propícias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

O Programa oferece bolsas a projetos que envolvam estudantes de graduação integrados na pesquisa científica matriculados nas Unidades da UEMG. As propostas são apresentadas pelos docentes, que se submetem aos procedimentos previstos em edital.

5.2.4 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI FUNTELL / CNPq

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) em parceria com o Funttel tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, nas áreas associadas ao desenvolvimento científico em telecomunicações.

As propostas são apresentadas pelos docentes, que se submetem aos procedimentos previstos em edital.

5.3 – Programas Financiados pela FAPEMIG

5.3.1 – Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH

Esse Programa é destinado a apoiar a formação e capacitação de recursos humanos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais. Estas instituições devem se dedicar às atividades de ciência e tecnologia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 211 e parágrafo único do artigo 212, da Constituição do Estado de Minas Gerais, modificado pela Emenda Constitucional nº 17/95.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação realiza, todos os anos, a divulgação do PCRH junto aos docentes e funcionários da UEMG, solicitando a relação de professores e funcionários interessados a concorrer às bolsas do PCRH. A FAPEMIG restringe a distribuição de bolsas aos servidores permanentes. Excepcionalmente, em um dos sub-programas, o POLITO, é admitida a participação de docentes designados.

Esses dados, consolidados, servem para elaboração do Plano Operativo Anual – POA, parte integrante do Programa de Capacitação de Recursos Humanos. O plano é submetido anualmente pela FAPEMIG.

5.3.2 – Programa Mineiro de Capacitação Docente – PMCD

O Programa Mineiro de Capacitação Docente – PMCD tem como objetivo acelerar a formação de doutores nas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e confessionais de Minas Gerais, visando à melhoria das suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e apoiando os esforços institucionais de capacitação e aprimoramento da qualificação de seus docentes.

O apoio acontece a partir do envio de carta-convite da FAPEMIG às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e confessionais de Minas Gerais. A partir do convite, as instituições recebem orientações sobre como receberem o benefício.

5.3.3 - Programa de Apoio à Pós-Graduação – PAPG

O Programa de Apoio à Pós-Graduação – PAPG da FAPEMIG tem como objetivo conceder cotas de bolsas de mestrado e doutorado a Programas de Pós-Graduação stricto sensu recomendados pela CAPES com conceito igual ou superior a três.

As bolsas de estudo do PAPG são gerenciadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pelos cursos de pós-graduação, que são responsáveis pela seleção e acompanhamento dos bolsistas. O programa tem como interveniente a Fundação Renato Azeredo – FRA.”

5.3.4 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC / FAPEMIG

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG visa contribuir para o fortalecimento e consolidação científica das instituições mineiras de pesquisa e ensino, por meio da concessão de cotas institucionais de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica. É destinado a estudantes de graduação de todas as áreas do conhecimento, matriculados nas Unidades da UEMG.

As propostas são apresentadas pelos docentes, que se submetem aos procedimentos previstos em edital

5.3.5 - Programa de Iniciação Científica Júnior - ICJ / FAPEMIG

O Programa de Iniciação Científica Júnior – ICJ, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq visa o desenvolvimento de projetos de educação científica com estudantes do Ensino Fundamental, Médio ou Profissionalizante por meio da concessão de cotas às entidades estaduais parceiras de fomento à pesquisa (nesse caso, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG).

As propostas são apresentadas pelos docentes, que se submetem aos procedimentos previstos em edital.

O estudante que receberá a bolsa deve estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissional de escolas públicas e ser indicado por um dos professores da UEMG, que o orientará durante a participação no projeto de pesquisa.

6 _ Disposições finais

6.1. A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação gerenciará a implementação desses programas.

6.2. A execução de todos os programas, ou de apenas parte deles, dar-se-á em função da disponibilidade de recursos, dos limites legais de aplicação e comprovação das despesas.

- 6.3. A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação poderá, em função de disponibilidade de recursos, criar programas adicionais de apoio, ou modificar algum dos programas propostos, em função de exigências legais.
- 6.4. A Pró-reitoria apresentará, no início de cada ano, relatório sintético relativo à aplicação dos recursos orçamentários aplicados nesses programas.
- 6.5. Recursos extra-orçamentários serão aplicados em função de determinações da Pró-reitoria, sempre verificada a conveniência institucional dos apoios fornecidos.